



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 4.161, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10 302 0027 – ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10 302 0027 1007 000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha () – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estadual – Vinc.R\$ 75.000,00

10 302 0027 1007 000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha () – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

TOTAL:-.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correspondente a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Termo Aditivo nº 02/2012 – Processo nº 001.0202-000.970/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Prefeitura Municipal, objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de um veículo Van 0 Km, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, e o valor correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrá por conta da **transferência** da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 – FORTALECENDO A ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 1025 000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U.B.S.s

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 755 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a alterar os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 46, 15/07/2011, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2012.

